

DOQ 010 ANO I

LEI Nº 1.346/17, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

“Fixa em cumprimento ao que preceitua o art. 213-A da Lei Orgânica do Município de Queimados, o inciso V do art. 29 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 347 da Constituição do Estado, o subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, e a remuneração mensal do Procurador Geral do Município e do Controlador Geral do Município, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e a remuneração do Controlador Geral e do Procurador Geral, fica fixado em parcela única, nos mesmos valores indicados na Lei nº 1.284/15.

Parágrafo único – A percepção da retribuição mensal dos servidores públicos mencionados no *caput* deste artigo, não exclui a remuneração paga pelo erário correspondente aos cargos de provimento efetivo exercido por estes.

Art. 2º - Aos Agentes Políticos Municipais será concedida gratificação natalina equivalente ao subsídio mensal, na forma prevista no art. 45 da Lei Orgânica Municipal, bem como o terço constitucional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º - O subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito serão contingenciados na forma indicada no Anexo I desta lei.

Art. 4º - Os subsídios dos Secretários Municipais e a remuneração do Controlador Geral e do Procurador Geral serão contingenciados na forma do Anexo II e III da presente lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado, através de decreto, a alterar os valores dos percentuais de contingenciamento, de que trata o artigo anterior.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR ATUAL	CONTINGÊNCIA (%)	DIFERENÇA	VALOR CONTINGENCIADO
Prefeito	R\$ 22.330,00	30	R\$ 6.699,00	R\$ 15.631,00
Vice-Prefeito	R\$ 12.270,00	30	R\$ 3.681,00	R\$ 8.589,00

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR ATUAL	CONTINGÊNCIA (%)	DIFERENÇA	VALOR CONTINGENCIADO
Secretário Municipal	R\$ 11.000,00	68,91	R\$ 7.580,10	R\$ 3.419,90

ANEXO III

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR ATUAL	CONTINGÊNCIA (%)	DIFERENÇA	VALOR CONTINGENCIADO
Procurador Geral	R\$ 11.000,00	68,91	R\$ 7.580,10	R\$ 3.419,90
Controlador Geral	R\$ 11.000,00	68,91	R\$ 7.580,10	R\$ 3.419,90